

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 56/2026

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Ronivaldo Cirol de Oliveira		CPF/CNPJ: 691.964.606-44		
Endereço: Rua Laura de Araújo Mendonça, nº 220, Casa		Bairro: Milenium		
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38447-379		
Telefone: (34) 99147-9310	E-mail: arthur.netto@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Geraldo Mendes		CPF/CNPJ: 061.964.896-15		
Endereço: Av. Brigadeiro Sampaio, nº 19 apto 104		Bairro: Daniel Fonseca		
Município: Uberlândia	UF:	CEP: 38400-308		
Telefone: (34) 99106-1170	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Quilombo lugar denominado Canoas		Área Total (ha): 83,1875		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.352.		Município/UF: Araguari/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-9C6277EB655E4867A6A17E4C35E5C884				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	318 árvores - 42,8243 ha	unidade/hectare		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM Sirgas2000 - 22K	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	318 árvores - 42,8243 ha	unidade/hectare	806.764,02	7.923.753
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		42,8243	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)	

Cerrado	cerrado sentido restrito	Corte de árvores isoladas	42,8243		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha nativa			52,3009	M ³
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	42,2386	M ³
	Mourões				

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/03/2026

Data da vistoria: 03/03/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 03/03/2026

2. OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 318 (trezentos e dezoito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 42,8243 ha para utilização da área para pastagens.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(X) Sim () Não

Se sim, qual(is): 01 indivíduos - *Tabebuia Aurea* - ipê amarelo, que não serão suprimidos.

03 indivíduos - *Caryocar brasiliense* - pequi, que não serão suprimidos.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 966,91 - 27/01/2026

Taxa florestal Lenha: R\$ 423,94 - 27/01/2026

Taxa florestal Madeira: R\$ 2.394,88 - 28/01/2026

4. CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 318 (trezentos e dezoito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 42,8243 ha para utilização da área para pastagens, na propriedade Fazenda

Quilombo, lugar denominado Canoas, matrícula de nº 17.352, localizada no município e registrada no CRI de Araguari - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental de 52,3009 m³ de lenha nativa e 42,2386 m³ de madeira que serão destinados parte a doação, parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 3.284,25 - 09/03/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5**



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 10/03/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134526140** e o código CRC **CCA9E61C**.